GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004175.989.23-5 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Jambeiro.
Exercício: 2023.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Carlos Alberto de Souza.
Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de setembro de 2025, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Jambeiro, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,91%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 92,65%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 34,27%; Aplicação na Saúde: 20,76%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 0,66%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo principal.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

gcm